



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer informações às Secretarias de Estado de Relações Institucionais - SERINS e de Desenvolvimento Social - SEDES sobre a lista de catadores de materiais recicláveis beneficiários do auxílio emergencial de calamidade que foi encaminhada pela SERINS à SEDES, bem como se os pagamentos estão sendo efetuados de acordo com o disposto na legislação de regência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas às Secretarias de Estado de Relações Institucionais - SERINS e de Desenvolvimento Social - SEDES, as seguintes informações:

a) Considerando que a Secretaria de Relações Institucionais da Casa Civil do Distrito Federal é a responsável pelo cadastro das cooperativas e seus respectivos cooperados para o recebimento do auxílio no âmbito do Comitê Gestor Intersectorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do DF (CIISC/DF), e que esse cadastro é repassado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, gestora do programa, para que seja efetuados os pagamentos do benefício, requer seja enviada a lista de beneficiários encaminhada pela SERINS à SEDES?

b) Após o recebimento da lista, qual é o procedimento adotado pela SEDES para o pagamento do auxílio? Há um cronograma de pagamento, de acordo com a legislação de regência?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações sobre o pagamento do auxílio calamidade aos catadores e catadoras de materiais recicláveis no Distrito Federal.

O Auxílio Calamidade é uma modalidade de Benefício Eventual. Sua concessão ocorre em casos de desastre ou calamidade pública declaradas oficialmente pelo Governo do Distrito Federal, e reconhecido pelo governo federal. O benefício eventual está previsto na Lei

Orgânica de Assistência Social (LOAS), e é oferecido aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

A Secretaria de Estado Desenvolvimento Social (Sedes) é a gestora do programa, em parceria com o Serviço de Limpeza Urbana (SLU), Secretaria de Meio Ambiente (Sema) e Secretaria de Estado de Relações Institucionais, órgãos que formam o Comitê Gestor Intersectorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do DF (CIISC/DF). A iniciativa adotada teve como objetivo amenizar os impactos causados pelas medidas restritivas de combate à proliferação da Covid-19. O benefício tem a intenção de atender aquele trabalhador que estava em plena atividade, porém, por conta da necessidade de isolamento social, teve de suspender seus serviços de coleta.

Sucede que recebemos informações das redes de cooperativas de que estão ocorrendo muitas inconsistências e atrasos nesse processo. Com efeito, só em uma das três redes de cooperativas do DF são 254 catadores cadastrados que ainda não receberam o benefício. Assim, as informações requeridas são de suma importância para que possamos exercer nosso papel fiscalizatório bem como para sugerir soluções para a resolução do problema ora evidenciado.

Diante disso, como medida de acompanhamento das políticas públicas de assistência social e para a adoção de medidas específicas de fiscalização, é certo que as informações ora requeridas serão essenciais, razão pela qual solicito os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em .

LEANDRO GRASS
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 12/08/2020, às 14:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0177014** Código CRC: **BEF48FB3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00026745/2020-22

0177014v9



PROPOSIÇÃO - RQ 1704/2020

LIDO EM: 12/08/2020

Brasília, 12 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 12/08/2020, às 15:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0177325 Código CRC: 7463FD6C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026745/2020-22

0177325v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 14/08/2020, às 09:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0177330 Código CRC: 483C47D9.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00026745/2020-22

0177330v2